



CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS

15.

**Assunto: Alteração Regimental art. 180, inciso II, alínea a.**

**Resolução n.º 049/CAS/2012**

**Aprovada em 27/11/2012**

A Presidente do Conselho de Administração Superior do Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Parecer/CEPE/053/2012 de 27/11/2012,

**Resolve:**

I – Aprovar a alteração regimental no art. 180, inciso II, alínea a, que passa a se ler: “não efetuar a matrícula no período estabelecido em portaria da Reitoria.

II – Observar que a Portaria de Matrícula é expedida pela Reitoria semestralmente para os cursos de regime semestral e anualmente para os cursos de regime anual.

III – Dê-se ampla divulgação em documentos específicos de acesso à comunidade acadêmica e cumpra-se.

Teresópolis, 27 de novembro de 2012

Prof.ª. Dr.ª. Verônica Santos Albuquerque